

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 520297, primeiro-sargento ETI Lúcio Manuel Marques Lopes e à direita do 410800, primeiro-sargento ETA Jorge Manuel Martins Felizardo.

25 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203941885

Despacho n.º 17405/2010

Por despacho de 25 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea d) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 1 de Outubro de 2010, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, os seguintes militares:

9327803, segundo-sargento ETI Ricardo Martins de Jesus;
9309703, segundo-sargento ETA Andreia Daniela Esteves Alves;
9325202, segundo-sargento ETC Ricardo André Pinhal Leite Ferreira;
9302703, segundo-sargento ETA Filipe José Vieira Cavaco;
9332101, segundo-sargento ETI Luís Miguel Oliveira Marques;
9318300, segundo-sargento ETA Núria Sofia Martins da Conceição;
9343902, segundo-sargento ETA Samir Figueiredo Yahiaoui;
9332096, segundo-sargento ETA Marco Paulo Ribeiro Martins Dias;
9318899, segundo-sargento ETA Liliana Maria Castro Moreira Batista.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9309701, primeiro-sargento ETI Toni Anciães de Jesus, pela ordem indicada.

25 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203941941

Despacho n.º 17406/2010

Por despacho de 28 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 6202591, primeiro-sargento ETS Hugo Manuel Abrantes Barreto, (no quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção do 500881, sargento-ajudante ETC Paulo Jorge dos Reis Ferreira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6201691, sargento-ajudante ETI Rui António Batista dos Santos.

28 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203941771

Despacho n.º 17407/2010

Por despacho de 28 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 6201691, primeiro-sargento ETI Rui António Batista dos Santos, (no quadro), a contar de 29 de Dezembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção do 137278, sargento-ajudante ETI Nautilio Manuel da Conceição Lopes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6201391, sargento-ajudante ETS Mário Nelson Pereira da Rocha.

28 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203941674

Despacho (extracto) n.º 17408/2010

Por despacho de 2 de Novembro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto

de sargento-mor da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 205677, sargento-chefe ETC José Nunes (no quadro), a contar de 30 de Outubro de 2010, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida em 31 de Maio de 2010, resultante da promoção ao posto de sargento-mor na situação de adido ao quadro do 260473 sargento-chefe ETA Júlio Mateus.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 260473 sargento-mor ETA Júlio Mateus.

2 de Novembro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
203941163

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 17409/2010

Por despacho de 27.10.2010 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Autorizada a concessão de licença sem vencimento, nos termos do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11.09, à Assistente Técnica Telma Maria Monteiro Guerreiro Costa, pelo período de 11 meses, com início a 15.12.2010.

Oeiras, 11 de Novembro de 2010. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

203939544

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Departamento de Administração Geral

Aviso n.º 24042/2010

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.), em sessão de 3 de Novembro de 2010, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º da lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do INML, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Delegação do Sul, Rua Manuel Bento de Sousa n.º 3, Lisboa.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, ficar temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril; Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro; Código do Procedimento Administrativo e legislação complementar.

4 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de técnico superior. Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

5 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no Despacho n.º 15248-A/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

c) Nível habilitacional:

É exigida, sob pena de exclusão do candidato, a posse de Licenciatura em Psicologia Clínica ou Psicologia Clínica e de Aconselhamento, a que corresponde o grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Para efeitos do presente procedimento concursal não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do INML, I. P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. (INML, I. P.), em www.inml.mj.pt, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, na Sede do INML, I. P. sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou enviadas pelo correio, para a referida morada, em carta registada, com aviso de recepção, dirigida ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.).

8.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional onde conste a informação relativa às alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias.

c) Documentos comprovativos da frequência das acções de formação profissional e respectiva duração.

d) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que relevem para a apreciação do seu mérito.

e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove, de modo inequívoco, a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, posicionamento remuneratório e a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como a respectiva antiguidade e, ainda, a avaliação de desempenho, com referência aos valores quantitativos, obtidos nos últimos 3 anos.

f) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem atestando a caracterização do posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em SMÉ, por último ocupou.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, perante a absoluta necessidade de dotar a delegação do sul do INML, I. P., dos recursos humanos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, indispensáveis para assegurar o seu

funcionamento, de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da referida Lei n.º 12-A/2008, e n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da referida Portaria 83-A/2009, serão utilizados, consoante o universo dos candidatos, os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

b) Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

12.2 — Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, serão utilizados os métodos enunciados na alínea b) do ponto 12.1 do presente aviso, sendo a classificação final obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

Em que:

CF — Classificação final

AC — Avaliação curricular

EPS — Entrevista profissional de selecção

12.2.1 — A avaliação curricular pode, no entanto, ser afastada por escrito pelos candidatos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, caso em que o método de selecção obrigatório é a prova de conhecimentos.

12.3 — Para os restantes candidatos, incluindo os que façam a opção indicada no ponto 12.2.1 do presente aviso, é utilizado como método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção, sendo a classificação final obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% PC + 30 \% EPS$$

Em que:

CF — Classificação final

PC — Prova de conhecimentos

EPS — Entrevista profissional de selecção

12.3.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento concursal.

12.3.2 — A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza específica directamente relacionados com a exigência da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Revestirá a forma escrita, em suporte de papel, de realização individual, terá a natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos.

12.3.3 — A legislação e documentação necessárias para a preparação da prova de conhecimentos são os seguintes, podendo ser consultadas durante a realização da mesma:

Constituição da República Portuguesa;

Código Penal;

Código de Processo Penal;

Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro);

Código de Processo do Trabalho;

Código Civil;

Código do Processo Civil;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Março (Código do Procedimento Administrativo);

Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro (Lei Orgânica do Ministério da Justiça);

Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril (Lei Orgânica do INML, IP);

Portaria n.º 522/2007, de 30 de Abril (Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.);

Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto (Estabelece o Regime Jurídico das Perícias Médico-Legais e Forenses);

Portaria n.º 652/2005, de 12 de Agosto (Tabela de Custos da Perícias Médico-Legais e Forenses);

Portaria n.º 685/2005, de 18 de Agosto (Tabela de Custos dos Peritos);

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Procedimento Concurral);

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Contrato de Trabalho em Funções Públicas);

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Vínculos, Carreiras e Remunerações), rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22—A de 2008, publicada no dia 24 de Abril de 2008;

Ofício circular n.º 02/GDG/08 “Os novos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas”, que se encontra disponível na página da Direcção -Geral da Administração e Emprego Público;

Ofício Circular n.º 12/GDG/2008 “Novos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — a entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas”, que se encontra disponível na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público;

Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro (Regime de Protecção Social);

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP);

Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril (Lei Quadro dos Institutos Públicos);

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2009);

Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março (Execução Orçamental para 2009);

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), com a alteração introduzida pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto);

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (Lei de Bases da Contabilidade Pública);

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho (Regime da Administração Financeira do Estado), com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os.s 113/95, de 25 de Maio, n.º 10-B/96, de 23 de Março, e n.º 190/96, de 9 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código de Contratação Pública), rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas)

Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, de acordo com a alteração efectuada pelo artigo 9.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o RCTFP (Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e das Doenças Profissionais);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (Reclamações);

Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo);

Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro (Lei Tutelar Educativa);

Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto;

Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro (Violência Doméstica);

Lei n.º 61/91, de 13 de Agosto (Violência Doméstica);

Lei n.º 61/2008, de 31 de Outubro (Altera o Regime Jurídico do Divórcio);

Decreto-Lei n.º 314/78, de 27 de Outubro (Organização Tutelar de Menores);

Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro (Lei da Droga);

Decreto-Lei n.º 120/98, de 8 de Maio (altera a OTM);

Decreto-Lei n.º 133/99, de 28 de Agosto (altera a OTM);

Decreto-Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto (altera OTM e regime jurídico de adopção);

Decreto-Lei n.º 272/2001, de 13 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro (Anexos I e II).

12.3.4 — Os temas a abordar na prova são:

Características e Especificidades da Psicologia Forense;

Questões Éticas e Deontológicas;

A Prova Pericial em Sede Penal, Civil e Família, e Trabalho;

Os tipos de Perícias;

Avaliação de Adultos em Sede de Direito Penal, Civil, e Trabalho;

Simulação e Perturbações Fictícias;

Perturbações da Personalidade;

Stalking;

Violência Doméstica;

Violência Sexual;

Violência contra Idosos;

Avaliação de crianças e adolescentes em sede de direito penal, civil e da família;

Maus tratos a crianças e jovens;

Abuso sexual de crianças e jovens;

Exposição da criança ou adolescente à violência interpuparental;

A criança enquanto testemunha;

Regulação das Responsabilidades Parentais;

O jovem agente de factos qualificados como crime;

Adopção;

Avaliação instrumental de crianças, adolescentes e adultos.

12.4 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.6 — Em cada método de selecção será adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem com os que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, em cada um dos métodos de selecção.

12.7 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Composição do Júri

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Matias da Costa Santos, vogal do Conselho Directivo e director da Delegação do Sul.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Manuel Rodrigues Santos Vieira, director do Serviço de Clínica Forense da Delegação do Sul;

Dr.ª Olíndina Alves da Graça, técnica superior da Delegação do Sul.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida Baltazar Barreto, técnica superior da Delegação do Centro;

Dr.ª Isabel Maria Pereira da Cruz, técnica superior de saúde da Delegação do Centro.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — De acordo com o artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas previstas no artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do INML, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do INML, I. P. e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho mencionados no ponto 1 do presente aviso e para os efeitos previstos no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o presente procedimento concursal é publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica deste Instituto, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e num jornal de expansão nacional.

Coimbra, 10 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

203940207

Aviso n.º 24043/2010

1 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna